

LEI N.º 1.290, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza celebração de convênio com a Fundação Universidade de Brasília e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília, visando cooperação técnica para a elaboração do Plano Diretor do Município de Unaí.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta dos elementos 3132 – Outros Serviços e Encargos - 3132.14 - Locação de Serviços Técnicos Especializados, da Unidade Orçamentária 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Serviços de Terceiros e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 23 de outubro de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal